



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.390/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 5.736,64 (Cinco mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) com a seguinte caracterização:

07.01.10.301.0051.2.085 – ASSISTENCIA EM SAÚDE A POPULAÇÃO (META 07.03)
3.3.50.41.01.08 – CONTRIBUICAO AO HOSPITAL DE CARIDADE TRES PASSOS – SAMU.....R\$ 2.868,32
07.02.10.301.0047.2.098 – PROGRAMA SOLIDARIEDADE A NOTA É MINHA – PSF (META 07.08)
3.3.50.41.01.08 – CONTRIBUICAO AO HOSPITAL DE CARIDADE TRES PASSOS – SAMU..... R\$ 2.868,32

Art. 2º Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária, no valor R\$ 5.736,64 (Cinco mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

07.01.10.301.0051.2.085 – ASSISTENCIA EM SAÚDE A POPULAÇÃO (META 07.03)
3.3.90.32.99.02 – ÓCULOS..... R\$ 1.434,16
3.3.90.32.99.03 – PRÓTESES.....R\$ 1.434,16
07.02.10.301.0047.2.098 – PROGRAMA SOLIDARIEDADE A NOTA É MINHA – PSF (META 07.08)
3.3.90.32.99.01 – MEDICAMENTOS..... R\$ 2.868,32

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS,
aos 09 de Setembro de 2.009.

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração

SERGIO DRUMM
PREFEITO MUNICIPAL